



REGULAMENTO - ARENA CELTA

2023

1. A Fundação CERTI

A Fundação CERTI é uma organização de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos especializados que proporciona soluções inovadoras para a iniciativa privada, governo e terceiro setor. É uma instituição independente e sem fins lucrativos. Com sua experiência acumulada desde 1984 no ambiente de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, presta serviços e desenvolve produtos, sistemas e processos, aliando suas Competências em áreas-foco estruturadas por meio de seus Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CRIT, que trabalham em sinergia e cooperação com entidades parceiras do país e do exterior.

2. O CELTA

O Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas – CELTA, primeira Incubadora do Brasil, foi idealizada e criada em 1986 pela Fundação CERTI em resposta aos anseios de desenvolvimento da capital catarinense e com o objetivo de viabilizar um promissor setor econômico, aproveitando os talentos e o conhecimento gerados pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Foi reconhecida como melhor incubadora do Brasil e, acompanhando os novos movimentos do Ecossistema de Inovação de Florianópolis, atua hoje no Parque Tecnológico Alfa e no Sapiens Parque, criando o ambiente propício para aproximação e networking entre startups e grandes empresas para a promoção da inovação corporativa e a geração de negócios. Isso está em perfeita sintonia com a atuação central do CELTA: “A ponte que conecta sua ideia ao mercado!”



3. O Arena CELTA

O Arena CELTA é uma iniciativa de pré-incubação da Fundação CERTI, que visa gerar, fortalecer e qualificar, em seis semanas, uma nova geração de startups de sucesso do ecossistema de inovação brasileiro.

O Arena CELTA possui como objetivos:

- Qualificar startups por meio da utilização de metodologia comprovada;
- Oportunizar o aprendizado diretamente com os cases de sucesso do CELTA, que são empresas que iniciaram do zero e hoje são destaque no Brasil e no mundo - Aprenda com quem já fez;
- Promover o networking entre startups, médias e grandes empresas, incubadoras, aceleradoras, governo e investidores;
- Disseminar e fomentar a cultura do empreendedorismo inovador.

O programa será organizado em “rounds” presenciais, sendo um total de três, com os seguintes objetivos:

- Round 1 – Validação do Problema e do Produto: o objetivo é que as startups validem o problema/produto sob o ponto de vista dos clientes, de maneira que tenham evidências sobre o que os clientes querem fazer e não estão conseguindo;
- Round 2 – Acesso ao Mercado: o objetivo é que as startups realizem e validem o processo de venda da solução para seus segmentos de clientes, definindo a proposta de valor, os canais e o modelo de receita a serem utilizados;
- Round 3 – Finanças e Captação de Recursos: o foco deste round é que as startups possam identificar as principais fontes de recursos para o seu negócio, além de estruturar a área financeira e a necessidade de recursos;
- Arena Final: o objetivo nessa fase é que as startups tenham ferramentas – desenvolvidas ao longo dos demais rounds – que possibilitem estruturar uma apresentação de seu modelo de negócios para uma banca de avaliadores, além de possíveis clientes e investidores.

O processo será personalizado com intuito de atender às necessidades de startups, alavancando crescimento e desenvolvimento. Ao final, as startups que tiverem uma maior evolução durante o programa, terão a possibilidade de participar do processo de incubação do CELTA.

3.1 Quem pode participar

3.1.1 Do proponente:

Qualquer pessoa física, com mais de 18 anos e residente no Brasil. Não é necessário ter uma empresa constituída para participar do Programa. A constituição da empresa, no entanto, será necessária caso o projeto seja aceito para ingressar no CELTA.

Startups que participaram dos Rounds 1 e 2 do Arena 2022 também podem se inscrever, estando vedada somente a participação de startups que tenham participado do Round 3 do Arena 2022.

3.2.2 Segmentos da solução proposta:

Poderão participar da iniciativa propostas com soluções nas seguintes áreas: saúde e bem-estar; tecnologia da informação e comunicação; educação; meio ambiente; bioeconomia; financeiro; transporte e logística; marketing e mídias; economia do turismo; agronegócio; energia; elétrico e eletrônico; economia criativa; construção civil; comércio e varejo; automotivo entre outros que se mostrarem estratégicos e aderentes ao perfil produtivo e científico-tecnológico local.

3.1.3 Estágio do produto/serviço:

- Startups em estágio de protótipo conceitual: produto/serviço foi elaborado no papel ou computador;
- Startups em estágio de protótipo testado: experimentos e testes do produto/serviço foram realizados e demonstraram consistência;
- Startups em estágio de protótipo finalizado: produto/serviço foi elaborado na sua primeira versão e mostrou viabilidade técnica e econômica;
- Startups em estágio de produto/serviço em busca de comercialização pioneira: produto já pode ter tido algumas unidades vendidas, mas busca-se a venda de um lote pioneiro;



- Startups com vendas recorrentes e em busca de apoio para o próximo salto de mercado em troca de *equity*.

3.2 O que o Arena CELTA oferece?

- Mentorias coletivas;
- Mentorias individuais;
- Atendimento à dúvidas;
- Capacitações nos temas tratados em cada um dos “Rounds”;
- Matching com potenciais clientes e parceiros;
- Divulgação nas redes de comunicação CELTA, CERTI e parceiros;
- Acesso à infraestrutura de auditório e espaço de coworking.

4. Inscrições e Processo Seletivo

As inscrições dos projetos/negócios interessados em participar do Arena CELTA são gratuitas e realizadas através do formulário de inscrição “Quero submeter agora” disponível no site do programa (<https://celta.certi.org.br/arenacelta/>), e devem ser realizadas até o dia **12 de junho de 2023**.

As informações fornecidas serão avaliadas pelo Comitê de Avaliação do Arena CELTA, seguindo os critérios estabelecidos, que contemplam seis eixos:

- **Equipe Empreendedora:** avalia a capacidade da equipe proponente em desenvolver a solução proposta e torná-la um negócio inovador de sucesso, analisando aspectos como formação técnico-científica dos membros, experiência profissional e evidências de competência;
- **Inovação:** grau de inovação da proposta em relação ao que já existe no mercado. Essa inovação pode ser tanto em produto, serviço, processo e/ou modelo de negócios. Assim, a proposta não precisa ser inédita, mas precisa demonstrar o diferencial com relação ao que já existe no mercado;

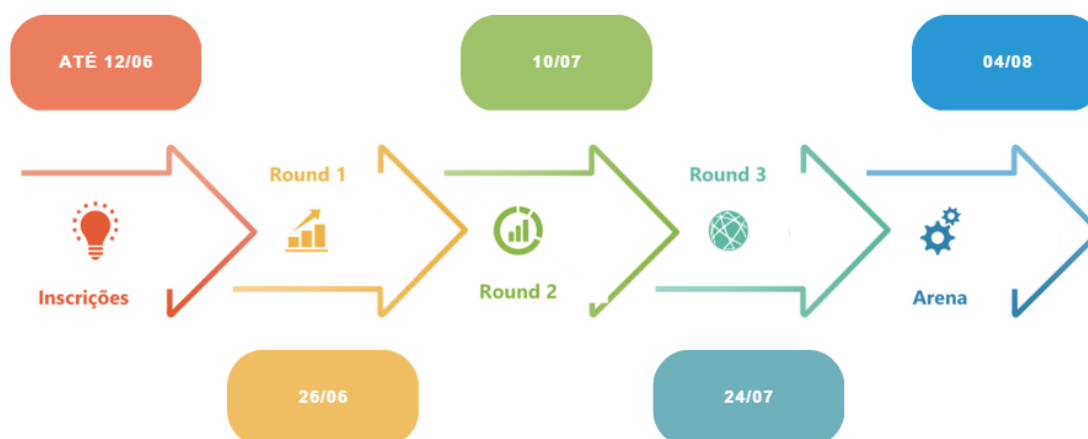
- **Produto/Tecnologia:** avalia a viabilidade técnica da solução, validações e estágio de desenvolvimento já realizado, assim como o alinhamento com o problema identificado;
- **Capital:** avalia o volume de recursos necessários para a viabilização da proposta e o total de investimentos já realizados pelos empreendedores ou por investidores;
- **Mercado:** avalia o tamanho e o potencial de crescimento do mercado alvo da startup, além de verificar se o segmento de cliente foi adequadamente definido e se foram identificadas as principais “dores” dos clientes.
- **Gestão:** avalia os aspectos da gestão, ferramentas, métricas e processos utilizados, bem como o modelo e a estratégia de negócios.

As propostas incompletas não serão avaliadas, de modo que o preenchimento parcial de itens obrigatórios no formulário de cadastro, resulta na desclassificação imediata da proposta.

A lista de homologação das startups selecionadas será divulgada até o dia **20/06/2023** no <https://celta.certi.org.br/arenacelta>.

5. Cronograma

As datas das etapas do programa Arena CELTA podem ser visualizadas no cronograma disponível no site <https://celta.certi.org.br/arenacelta/>.





Os eventos dos Rounds 1, 2 e 3, os Demodays dos Rounds 1 e 2 e a Arena Final serão presenciais (manhã e tarde) e obrigatórios em Florianópolis/SC. Ao longo do Arena CELTA, os participantes também terão acesso a mentorias coletivas e individuais, as quais poderão ocorrer tanto de forma online quanto presencial, mediante aviso prévio da organização.

A organização reserva-se ao direito de realizar modificações nas datas, avisando os participantes com antecedência.

As atividades presenciais ocorrerão nos seguintes endereços: a) Sede Administrativa do SEBRAE: Rod. José Carlos Daux, 01 - João Paulo, Florianópolis - SC; 2) Incubadora CELTA: km 01 Parque Tecnológico Alfa 000, SC-401 - João Paulo, Florianópolis - SC; e c) Outros locais em Florianópolis/SC (a confirmar).

É obrigatória a participação em todos os eventos e outras atividades presenciais de pelo menos um integrante por equipe.

6. Responsabilidade dos Participantes

- I. Garantir que seus projetos/negócios sejam originais;
- II. No ato da inscrição, o representante da startup deve declarar que está de acordo com as disposições deste Regulamento;
- III. A participação, de pelo menos um representante da startup, de todas as atividades presenciais presentes nesse Regulamento, conforme item 5;
- IV. Informar a organização do Programa Arena CELTA, com antecedência mínima de 48 horas, eventual impossibilidade de comparecimento nas atividades agendadas com devida justificativa para avaliação de reagendamento da atividade, quando possível;
- V. Informar a organização do Programa Arena CELTA sobre a entrada/saída de sócios/parceiros/colaboradores no projeto/negócio;
- VI. Citar o apoio da Fundação CERTI e Arena CELTA em apresentações públicas, documentos, entrevistas, entre outras atividades, sobre o projeto apoiado durante a permanência do programa;
- VII. Incluir a logomarca do Programa Arena CELTA como parceiro no site do projeto/negócio e em todas as mídias audiovisuais relacionadas a ações decorrentes

da participação do projeto/negócio no Programa, respeitando as propriedades da marca e mediante validação prévia;

- VIII. Respeitar os horários de funcionamento dos espaços;
- IX. Utilizar os espaços e equipamentos disponibilizados de maneira adequada, zelando pela sua manutenção e conservação, sob pena de ressarcimento em caso de danos por uso inadequado.

7. Desligamento do Programa

As startups selecionadas podem ser desligadas do Programa Arena Celta automaticamente se:

- I. Constatado cometimento de qualquer irregularidade a direito de propriedade intelectual ou ato de concorrência desleal a terceiros;
- II. Constatado divergência ou inconsistência das informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se averiguado o uso de má fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra os(as) participantes e/ou projetos/negócios;
- III. Ocorrer ações desrespeitosas, racistas, homofóbicas, capacitistas, antiéticas, discriminatórias e preconceituosas dos participantes para com a organização, mentores, parceiros, fornecedores, demais participantes e/ou agentes externos;
- IV. Desrespeito a quaisquer das regras estabelecidas no presente Regulamento.

8. Direitos de Imagem

Os Participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação – inclusive assessorias de imprensa do programa Arena CELTA, da Fundação CERTI e de seus parceiros - em ceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa e a sua participação.

Os Participantes, ao realizarem sua inscrição, concordam ainda em ceder o uso de sua imagem, incluindo, mas não se limitando a: nome comercial, nome fantasia, logomarca, nome dos titulares, descrição da empresa, vídeos e fotos submetidos no processo de inscrição, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da startup,

endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn, Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante as atividades, ou fornecido pelos participantes.

As imagens licenciadas podem ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, por prazo indeterminado.

9. Proteção de Dados Pessoais

A Fundação CERTI irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição e coletados durante o Programa têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação relacionadas a políticas públicas para startups e empreendedorismo inovador.

Ao se inscrever, o Participante consente no uso de seus dados pessoais pela Fundação CERTI para divulgação de iniciativas de entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas a startups e empreendedorismo inovador, desde que compatíveis com a finalidade desse projeto.

10. Confidencialidade

Os PARTICIPANTES e a Fundação CERTI compromete-se em manter sigilo de toda e qualquer informação compartilhada ou acessada em decorrência da participação no Programa, excluindo deste compromisso a eventual necessidade de divulgação de informações da parte reveladora aos EMPREENDEDORES, EMPREENDIMENTOS E/OU INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROGRAMA, comprometendo-se, nesse caso, a observar, em sua integralidade, este Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

11. Propriedade Intelectual

Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre o projeto e/ou soluções apresentados pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

A startup garante, no ato da inscrição, ser detentora exclusiva de toda propriedade intelectual utilizada no projeto e/ou soluções apresentados ou possuidora de licença/cessão



legalmente constituída para uso e/ou comercialização de propriedade intelectual de terceiros. Declara, também, que não infringem quaisquer direitos relacionados à propriedade intelectual de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação dos projetos e/ou soluções inscritos, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao programa e/ou terceiros lesados.

Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, os participantes do programa, incluindo as startups finalistas e as selecionadas, no ato da inscrição, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto proposto, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Fundação CERTI de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

A proteção dos direitos de propriedade intelectual durante o programa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo-lhes eventuais registros para a proteção dos respectivos direitos nos órgãos competentes segundo a legislação aplicável.

12. Disposições Gerais

12.1 Eventuais omissões ou divergências deste Regulamento serão sanadas pelo Comitê Arena CELTA, como gestor do projeto.

12.2 Fica atribuído o foro da Comarca de Florianópolis, SC, como competente para apreciar quaisquer temas relativos a este Regulamento.

Florianópolis, 15 de maio de 2023.

Comitê Arena CELTA